

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa - CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - BENEFICIÁRIO: Adolfo Horn Junior, processo: 4080332018-5
OBJETIVO: "Constitui o objeto do presente termo aditivo, a mudança de Instituição de Execução do Projeto da: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UNF) PARA A: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA(UFSC), DATA DA FIRMATURA: 07/10/2020 - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq, Noemi Ramos da Silva, Coordenadora de Apoio à Execução dos Projetos Tecnológicos e de Pesquisa - COETP/CGEAO - PO- 3656/2019, Pelo beneficiário o próprio.

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 01/2016. As propostas aprovadas encontram-se no link:

Faixa A - até R\$ 30.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/5481805055865224>

IVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente do Conselho

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ - Prorrogação. As propostas -se aprovadas encontram no link:
<http://resultado.cnpq.br/2139337776751771>.

Brasília-DF, 7 de outubro de 2020.
 IVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Feiras2019. As propostas aprovadas encontram-se no link: Linha 2: Abrangência estadual ou distrital - <http://resultado.cnpq.br/8041588301614155>. Linha 3: Abrangência nacional - <http://resultado.cnpq.br/7909886513656887>

IVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**EXTRATO DE DOAÇÃO**

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.
 PROCESSO CNPq: 01300.003902/2020-38.
 RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis.

PROCESSO: 482577/2016-4.
 DATA DA ASSINATURA 24 de setembro de 2020.
 ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Paulo César Fagundes Neves - Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Universidade Federal de Uberlândia - UFU.
 PROCESSO CNPq: 01300.000311/2020-17.
 RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis.

PROCESSO: 453912/2014-1
 DATA DA ASSINATURA 30 de setembro de 2020.
 ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Valder Steffen Júnior - Reitor da Universidade Federal de Uberlândia.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Universidade Federal de Uberlândia - UFU.
 PROCESSO CNPq: 01300.000311/2020-17.
 RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis.

PROCESSO: 401485/2016-1
 DATA DA ASSINATURA 30 de setembro de 2020.
 ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Valder Steffen Júnior - Reitor da Universidade Federal de Uberlândia.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM.
 PROCESSO CNPq: 01300.006096/2020-50.
 RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis.

PROCESSO: 470029/2011-0.
 TERMO DE DEPÓSITO nº 2014/017282
 DATA DA ASSINATURA 17 de setembro de 2020.
 ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo - Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO DE CONCESSÃO
 PARTES: União e RÁDIO TV MARANHÃO LTDA.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Rádio TV Maranhão Ltda.(Processo nº 53000.018128/2014-08).

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 02 de outubro de 2020. Fábio Faria - Ministro de Estado das Comunicações, e Zildêni Falcão de Oliveira - Administradora da RÁDIO TV MARANHÃO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO
 PARTES: União e RÁDIO RIO MADEIRA LTDA.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Rádio Rio Madeira Ltda. (Processo nº 53000.015810/2014-31).
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Manicoré, estado do Amazonas.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. Fábio Faria - Ministro de Estado das Comunicações, e Sônia Maria do Vale Cidade - Administradora da RÁDIO RIO MADEIRA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO
 PARTES: União e REGISTRO EMISSORAS REGIONAIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Registro Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53000.018606/2014-71).
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Registro, estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
 DATA E ASSINATURA: 02 de outubro de 2020. Fábio Faria - Ministro de Estado das Comunicações, e Sergio Eduardo Kindlemann - Administrador da REGISTRO EMISSORAS REGIONAIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 413001**

Nº Processo: 53500.008003/2020. Objeto: Aquisição de estações fixas de monitoração do espectro com TDOA (Time difference of arrival), com Aplicação para Operação Remota e Treinamento.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Saus Q.6 Bl."h" 3º Andar - Ala Norte, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/413001-5-00022-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES
 Gerente de Aquisições e Contratos

(SIASGnet - 07/10/2020) 413001-41231-2020NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
 GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 467/2020**

Processo nº 53532.001655/2018-91
 O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA JOSÉ HONORIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 824.251.594-87, nos termos do § único, do art. 110, do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos autos do processo citado. Observado o disposto no § 6º, do art. 115, do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO. O recurso administrativo poderá ser apresentado na Gerência Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Maranhão, 166, Ed. Ulysses Bayão, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-330, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, devidamente identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, no caso de pessoa natural, ou pelo representante legal, no caso de pessoa jurídica, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios da representação. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. Decorrido o prazo recursal, o Despacho será publicado no DOU, em cumprimento ao disposto no art. 82, IX, do RIA, e a sanção aplicada será considerada como agravante na aplicação de outra sanção, com fulcro no art. 178, da LGT. O boleto para quitação da multa poderá ser retirado em qualquer unidade da Anatel no território nacional ou ser impresso através do site da Agência (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>). Se o interessado renunciar expressamente ao direito de recorrer da decisão, mediante documento protocolado na Anatel dentro do prazo recursal de 10 (dez) dias, fará jus a uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da multa aplicada, caso faça o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital. Nos termos do art. 2º, da Resolução nº 637/2014, que aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrativos pela Agência Nacional de Telecomunicações, o crédito decorrente da sanção ora intimada pode ser parcelado, por meio do Sistema Boleto, desde que o infrator não tenha optado por renunciar ao direito de recorrer. O pedido de vista/cópia poderá ser solicitado pela página da Anatel, diretamente no link: <https://apps.anatel.gov.br/anatelconsumidor/>.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
 Gerente Regional de Minas Gerais - GR04

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 466/2020

Processo nº 53554.002053/2019-83
 O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA ALEXSANDRO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 279.226.788-78, nos termos do § único, do art. 110, do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos autos do processo citado. Observado o disposto no § 6º, do art. 115, do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO. O recurso administrativo poderá ser apresentado na Gerência Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Maranhão, 166, Ed. Ulysses Bayão, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-330, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, devidamente identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, no caso de pessoa natural, ou pelo representante legal, no caso de pessoa jurídica, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios da representação. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. Decorrido o prazo recursal, o Despacho será publicado no DOU, em cumprimento ao disposto no art. 82, IX, do RIA, e a sanção aplicada será considerada como agravante na aplicação de outra sanção, com fulcro no art. 178, da LGT. O boleto para quitação da multa poderá ser retirado em qualquer unidade da Anatel no território nacional ou ser impresso através do site da Agência (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>). Se o interessado renunciar expressamente ao direito de recorrer da decisão, mediante documento protocolado na Anatel dentro do prazo recursal de 10 (dez) dias, fará jus a uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da multa aplicada, caso faça o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital. Nos termos do art. 2º, da Resolução nº 637/2014, que aprova o Regulamento de

